



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GSC 012/2013
Encaminhamento Faz

Buritis-MG, 30 de janeiro de 2013

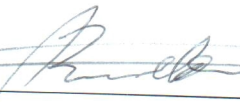
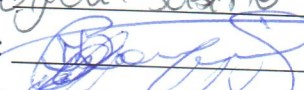
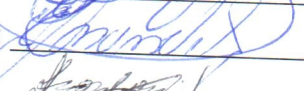
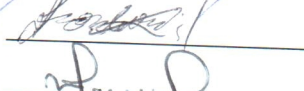
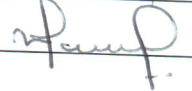
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o (a) cordialmente venho encaminhar cópia (avulso) do Processo nº 872.591 - Referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Buritis - Exercício de 2011, De autoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,


Mário Rodrigues de Farias
Assistente Administrativo

Cientes dos Vereadores:

Vovozinho -	ciente em: <u>04/02/2013</u> - Ass: <u></u>
Carlos Fernando -	ciente em: <u>05/02/2013</u> - Ass: <u>P/ André Rodrigues de Costa</u>
Emerson do Fórum -	ciente em: <u>04/02/2013</u> - Ass: <u>Ucomarques</u>
Gildete -	ciente em: <u>05/02/2013</u> - Ass: <u>Rafael Sabino</u>
Jorivê -	ciente em: <u>30/01/2013</u> - Ass: <u></u>
Didé -	ciente em: <u>30/01/2013</u> - Ass: <u></u>
Luan Cordeiro -	ciente em: <u>30/01/2013</u> - Ass: <u></u>
Wânia -	ciente em: <u>04/02/13</u> - Ass: <u></u>



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



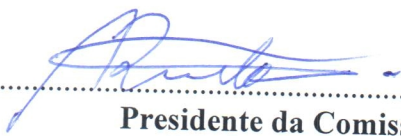
DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

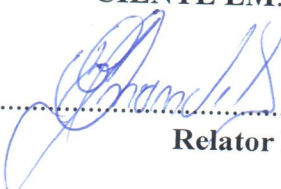
PROPOSIÇÃO: Processo nº 872.591 - Referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Buritis-MG - Exercício de 2011, De autoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Dide relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 18/02/2013


.....
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 18/02/2013


.....
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 007/2013

PROPOSIÇÃO: PARECER TCE-PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2011

COMISSÃO: FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BURITIS EXERCÍCIO DE 2011

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: DIDÉ

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Parecer Prévio emitido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Município, exercício 2011, processo nº872591, datado em 28 de janeiro de 2013.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, fez chegar a este Legislativo os seguintes documentos: créditos orçamentários e adicionais, repasse à Câmara Municipal, aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde, demonstrativo do dispêndio com pessoal, balanço orçamentário, demonstrativo dos gastos com pessoal incluída a remuneração dos agentes políticos, e notas taquigráficas sobre a prestação de contas municipal nº872591 que teve como relator o Conselheiro José Alves Viana e concluiu pela aprovação das contas relativas ao exercício 2011. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer está embasado no art. 105II, "I", do Regimento Interno c/c art. 226 e seguintes, do referido Regimento.

Trata-se de parecer sobre a prestação de contas do exercício de 2011, em que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, votou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas do município de Buritis do exercício de 2011, apresentadas pelo Prefeito Dr. Keny Soares Rodrigues.

O voto do Conselheiro foi pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, sendo acompanhado favoravelmente pelos demais conselheiros.



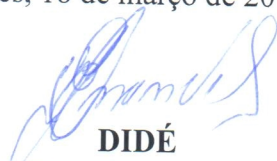
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável à aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente à prestação de contas do exercício de 2011, processonº872591, concluindo pelo incluso Projeto de Resolução, parte integrante do presente parecer, que será publicado pelo prazo de 10(dez) dias, para fins de apresentação de possível emenda, nesta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em atendimento ao art. 227, parte final e *caput* do art. 228, do Rêgimento Interno da Câmara Municipal de Buritis-MG.

Sala das Comissões, 18 de março de 2013.


DIDÉ
Vereador/Relator